

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Portaria nº 59 de 08 de junho de 2022

Institui o Plano Estratégico da SETIC para o biênio 2022-2023.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I, e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

CONSIDERANDO que compete à SETIC elaborar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, assim como dos modelos de governança, dos planos de ação, da gestão, do uso e resultados inerentes à tecnologia da informação e serviços digitais do Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico de Rondônia para o período de 2019 a 2023 elege dentre suas prioridades “Aumentar a eficiência e a qualidade do serviço público com o uso de tecnologia”, tendo como resultado-chave perseguido “Aumentar a disponibilidade e a conectividade com qualidade e otimização de recursos públicos”, o qual compreende a Iniciativa de elaboração e implementação do Plano Estratégico 2022-2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Estratégico da SETIC para o biênio 2022-2023 (SEI n.º 0029669091), documento que estabelece as diretrizes estratégicas de tecnologia da informação e comunicação para a governança e a gestão dos serviços e ativos de TIC afetos à SETIC no Poder Executivo Estadual, bem como direciona a atuação da Superintendência na aplicação de recursos e na execução de iniciativas visando à eficiência da gestão pública.

Art. 2º Tornar público o PE 2022-2023 e suas futuras atualizações, a fim de que estejam permanentemente disponíveis para consulta na internet, no sítio institucional da SETIC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - SETIC



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 20/06/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029466486** e o código CRC **98053FC6**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0070.068007/2022-19

SEI nº 0029466486